MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Edital 03/GR/UNIR/2017

Ata de decisão do recurso interposto pelo candidato **Djalma de Oliveira Bispo Filho**, questionando o resultado da avaliação da prova didática do concurso para professor do magistério superior em Educação no Campo do campus de Rolim de Moura.

Aos vinte e cinco do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores, Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, Prof. Wilson Sacchi Peternele e o Prof. Ciro José Egoavil Montero, para deliberarem sobre o recurso da candidata **Djalma de Oliveira Bispo Filho,** candidato ao Concurso para professor do magistério superior Educação no Campo do campus de Rolim de Moura.

Análise:

1. O Candidato "solicita a revisão dada à minha prova didática", conforme os critérios de avaliação da prova didática, desposto no edital.

2. O candidato afirma que a "diferença na nota dos avaliadores é de dois a sete pontos".

Essa comissão entende que cada membro da banca tem autonomia de avaliação didático/pedagógico, e que obedeceu o Edital 03/2017/GR/UNIR no item 13.3.15. que diz: "Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções e seus anexos."

Decisão:

Pelos motivos acima expostos e considerando as exigências Edital 03/2017/GR/UNIR, a Comissão decide **INDEFERIR**, o recurso do candidato **Djalma de Oliveira Bispo Filho**

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva – Presidente _____

Prof. Wilson Sacchi Peternele – membro_____

Prof. Ciro José Egoavil Montero - membro_____